



PORTARIA Nº 3.346/2024

Autoriza servidor público a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES:

I. GENILSON MARTINS DOS SANTOS, Eletricista, matrícula funcional nº 004519, portador da CNH nº ***951877**, categoria “AB”;

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. MOTO HONDA NXR 125 BROS KS– ANO 2005/2005 – PLACA MQK5922;**
- II. MOTO HONDA NXR 150 BROS KS – ANO 2006/2006 – PLACA MQS9576;**
- III. MOTO HONDA CG 125 FAN KS – ANO 2012/2012 – PLACA ODI0873;**
- IV. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD – ANO 2022/2022 – PLACA RBH9E18,**
- V. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD – ANO 2022/2022 – PLACA SFP0B00;**

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Agricultura a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

RAIANNY JOANN MORGAN
Chefe de Setor – Mat. 001520

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 5e18e9b3-84ca-4c4b-9f72-bd49ee545eb7
Portaria Nº 003346/2024